



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 06 de dezembro de 2023.

Ofício nº. 295/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 43/2023

Sr. Presidente

PROTOCOLADO	
Nº 3850 / 2023	HORA: 13:09
DATA 06 / 12 / 2023	
ASSUNTO: Ofício nº. 295/2023. Encaminha Projeto de Lei nº. 43/2023.	
ASS FUNC:	S. Moura

Encaminho a essa Casa, para análise, apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº. 43/2023, que “*Altera o Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº. 1729 de 26/12/2022 e adota outras providências.*”

Trata-se o projeto em tela de viabilização orçamentária para os ajustes nas dotações em virtude do fechamento do exercício de 2023.

Para tanto, estamos propondo um aumento do percentual em mais 5% (cinco por cento), estipulado para o orçamento geral e beneficiando na mesma proporção tanto à execução orçamentária do Poder Legislativo, quanto à execução orçamentária do Poder Executivo.

Requeremos, assim, a análise do presente projeto em regime de urgência, na forma regimental e legal, e sua posterior aprovação na íntegra.

Sem mais para o momento, atentamente.

WILLIAN NUNES

DORNELAS:069

21692612

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital

por WILLIAN NUNES

DORNELAS:06921692612

Dados: 2023.12.06

11:16:12 -03'00'

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Rubens Rewerton de Souza
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº. 43/2023

“Altera o Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº. 1729 de 26/12/2022 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº. 1729/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - abrir créditos suplementares para atendimento às dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes em sua execução, com recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações da LOA/2023, até o limite de 25,00% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 06 de dezembro de 2023.

WILLIAN NUNES Assinado de forma digital
por WILLIAN NUNES
DORNELAS:069 DORNELAS:06921692612
21692612 Dados: 2023.12.06
11:15:17 -03'00'

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal